



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO - ESCLARECIMENTO

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021"

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1785/2021"

Em 17 de JUNHO de 2021.

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA nº 003/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEPAR-NGA3 E AMBULATÓRIO TRANS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA HÉLIO MORGANTE NA CIDADE DE ARARAQUARA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, comunicar:

A empresa **CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** solicitou pedido de esclarecimento a esta Comissão Permanente de Licitações, informado o que segue:

"É solicitado no edital em seu item: 07.13. DECLARAÇÃO DE QUE, CASO SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME, APRESENTARÁ, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA SOLICITAÇÃO, CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E DATASHEETS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADOS SOLICITADOS EM CADA ITEM REFERENTE À DESCRIÇÃO DO MATERIAL NO MEMORIAL, BEM COMO AMOSTRAS DOS PRODUTOS DOS ITENS 03.01, 3.05, 3.10 e 3.13 DO MEMORIAL DESCRITIVO. Porém, após análise, não encontramos no MEMORIAL DESCRITIVO disponibilizado aos licitantes, os itens 03.01, 3.05, 3.10 e 3.13. Sendo assim solicitamos que seja disponibilizado ou esclarecido quais os itens que a licitante deverá apresentar caso sagre-se vencedora do certame".

Por um lapso, constou erroneamente o item supracitado no referido edital, o que deve ser desconsiderado por parte dos licitantes.

Diante de todo o exposto, fica o item 07.13 excluído do edital.

Era o que tínhamos a comunicar.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente